



1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Setor requisitante: Secretaria Administrativa

Responsável pela Demanda: Felipe Tiago de Sousa Matrícula: 0000154

1. Objeto:

Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro), tipo caminhonete cabine dupla, tração 4x4, movido a diesel, destinado ao atendimento das demandas institucionais, administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Tucumã.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente demanda tem por finalidade atender às necessidades operacionais da Câmara Municipal de Tucumã, proporcionando melhores condições para execução das atividades legislativas, fiscalizatórias e administrativas desenvolvidas pelos vereadores e servidores desta Casa de Leis.

A Câmara Municipal é composta por 13 (treze) vereadores, além de servidores efetivos e comissionados que desempenham atividades essenciais ao funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

O Município de Tucumã possui extensa malha viária rural, estimada em aproximadamente 1.100 (mil e cem) quilômetros, abrangendo diversas vicinias e localidades situadas em áreas de difícil acesso, especialmente durante o período chuvoso, exigindo veículos com características adequadas para trafegabilidade em terrenos irregulares.

As atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo demandam deslocamentos constantes para fiscalização de políticas públicas, acompanhamento de obras e serviços executados pelo Poder Executivo, atendimento às comunidades rurais, participação em reuniões institucionais, visitas técnicas e demais ações inerentes ao exercício da função parlamentar e administrativa.

Embora a Câmara Municipal possua atualmente frota composta por três caminhonetes movidas a diesel, um veículo leve movido a gasolina e cinco motocicletas, a crescente demanda por deslocamentos simultâneos evidencia a necessidade de ampliação da capacidade operacional da frota. Dessa forma, a aquisição de uma caminhonete cabine dupla, com tração 4x4 e motorização a diesel, mostra-se necessária para garantir segurança, eficiência, economicidade e continuidade das atividades institucionais desenvolvidas pela Câmara Municipal de Tucumã.



**3. Quantidade do objeto a ser adquirido:**

Item: Veículo automotor tipo caminhonete cabine dupla 4x4.

Quantidade: 01 (uma) unidade.

4. Descrição Sucinta da Solução Pretendida

Aquisição de 01 (uma) caminhonete nova, zero quilômetro, cabine dupla, tração 4x4, movida a diesel, com capacidade mínima para cinco ocupantes, potência mínima de 204 CV, transmissão automática, equipada com os itens de segurança exigidos pela legislação vigente e acessórios destinados à proteção e conservação do veículo.

5. Alinhamento com o Planejamento Institucional

A presente demanda encontra-se alinhada com:

- O planejamento anual das atividades legislativas;
- A necessidade de suporte logístico às ações parlamentares e administrativas;
- A previsão orçamentária do exercício de 2026;
- Os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

A demanda encontra-se ainda alinhada às competências constitucionais e legais atribuídas ao Poder Legislativo Municipal, contribuindo para o fortalecimento das ações de fiscalização, acompanhamento das políticas públicas e atendimento da população tucumaense.

6. Previsão de data de início do Fornecimento:

A aquisição será imediatamente após a assinatura do contrato.

7. Resultados Pretendidos:

A contratação visa alcançar os seguintes resultados:

- Ampliar a capacidade operacional da Câmara Municipal;
- Melhorar as condições de deslocamento dos vereadores e servidores;
- Garantir maior eficiência nas ações de fiscalização e acompanhamento de políticas públicas;
- Proporcionar maior segurança durante deslocamentos em áreas urbanas e rurais;
- Reduzir riscos de interrupção das atividades institucionais em razão da indisponibilidade da frota existente;
- Assegurar melhores condições de atendimento às comunidades localizadas na zona rural do município.

8. Indicação de Gestão e fiscalização de Contrato:



A gestão e fiscalização do contrato deverão ser exercidas por servidor designado formalmente pela autoridade competente, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9. Fonte de Recursos:

Exercício: 2026

Órgão 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Unidade – 0101 – Câmara Municipal de Tucumã

Projeto/atividade – 01.031.0001.1.003 – Aquisição de veículos para CMT;

Classificação econômica - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Subelemento - 4.4.90.52.52 – Veículos de tração Mecânica

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Tucumã – PA, 01 de junho de 2026.

FELIPE TIAGO DE
SOUSA:05467714244

Assinado de forma digital por FELIPE
TIAGO DE SOUSA:05467714244
Dados: 2026.06.01 11:06:26 -03'00'

Felipe Tiago de Sousa
Secretário Administrativo
Port. 011/2026





JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM (01) VEÍCULO TIPO CAMIONETE 0KM, CABINE DUPLA, 4x4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE GESTORA, CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, conforme especificações no Termo de Referência e Edital.

A Câmara Municipal de Tucumã, em face da necessidade de *Aquisição de Um (01) Veículo tipo camionete 0km, cabine 4x4, para atender as necessidades da Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã*, torna público a abertura do presente Processo licitatório, para manutenção dos trabalhos administrativos e parlamentares do Órgão, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia, destarte, os princípios elencados na Lei da Administração Pública.

I - DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE

O Pregão é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”. Ela é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns. No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além da economia no processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet. No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

II - DA MOTIVAÇÃO

Trata-se da motivação para licitar a aquisição de 01 (um) veículo para atender as



necessidades administrativas e parlamentares da Unidade Gestora, pois trata-se de uma aquisição essencial para a melhoria e continuidade dos serviços.

Atualmente a Câmara Municipal dispõe de 03 veículos tipo pick-up movidos a diesel, 01 veículo leve movido a gasolina e 05 motocicletas, quantitativo que não se mostra suficiente para atender, simultaneamente, todas as demandas institucionais, especialmente aquelas relacionadas ao deslocamento em áreas rurais e de difícil acesso.

A Câmara Municipal de Tucumã é composta por 13 vereadores e servidores que desempenham atividades legislativas, fiscalizatórias e administrativas em todo o território municipal. O Município possui aproximadamente 1.100 km de malha viária rural, exigindo deslocamentos frequentes para fiscalização de políticas públicas, acompanhamento de obras e serviços públicos, atendimento às comunidades rurais e participação em agendas institucionais.

III - DO QUANTITATIVO

No que versa sobre o quantitativo do projeto constante no Termo de Referência, nos autos do processo, vale ressaltar que no presente momento, o escopo do quantitativo apontado é suficiente para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Tucumã.

IV- DO PREÇO

O preço estimado da contratação foi obtido através de Cotação de preços em conformidade com a IN 65/2021, levando-se em consideração as pesquisas realizadas com concessionárias, além de contratações similares, conforme cotações anexadas ao processo, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de **R\$ 322.596,67** (Trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos). Os recursos para a referida contratação serão provenientes do orçamento vigente, conforme dotação orçamentária constante nos autos.

Verifica-se, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação.

V - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, verifica-se que a contratação pretendida atende ao interesse público, mostra-se necessária para garantir a continuidade e eficiência das atividades legislativas,





administrativas e fiscalizatórias da Câmara Municipal de Tucumã, encontrando-se devidamente fundamentada sob os aspectos técnico, operacional, econômico e jurídico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Tucumã/PA, 01 de junho de 2026.

FELIPE TIAGO DE SOUSA:05467714244
Assinado de forma digital por FELIPE TIAGO DE SOUSA:05467714244
Dados: 2026.06.01 11:28:44 -03'00'

Felipe Tiago de Sousa
Secretário Administrativo
Port. 011/2026





JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente contratação tem por objeto a aquisição de veículo automotor tipo caminhonete cabine dupla 4x4, destinado ao atendimento das demandas institucionais da Câmara Municipal de Tucumã/PA, especialmente no apoio ao deslocamento de vereadores, servidores e no desempenho das atividades administrativas, legislativas e fiscalizatórias.

1. DA NECESSIDADE PÚBLICA E DO INTERESSE INSTITUCIONAL

A Câmara Municipal desenvolve atividades que exigem deslocamentos frequentes tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município, incluindo visitas institucionais, fiscalização de obras e serviços públicos, reuniões comunitárias e atendimento direto à população.

Atualmente, a frota disponível é composta por veículos de uso compartilhado, cuja capacidade operacional encontra-se limitada frente à demanda crescente, ocasionando, em determinados períodos, indisponibilidade simultânea para atendimentos distintos, o que compromete a eficiência administrativa.

Dessa forma, a aquisição do veículo visa suprir déficit operacional identificado, garantindo maior continuidade dos serviços públicos e melhor atendimento às atividades institucionais do Poder Legislativo.

2. DAS CONDIÇÕES GEOGRÁFICAS E OPERACIONAIS

O Município de Tucumã possui extensa malha viária rural, estimada em aproximadamente 1.100 km de estradas vicinais, muitas delas não pavimentadas, com relevo irregular, trechos com atoleiros sazonais e dificuldades de trafegabilidade, especialmente em períodos chuvosos.

Essas condições exigem veículo com elevada robustez estrutural, capacidade de tração reforçada e desempenho mecânico compatível com uso severo, de forma a garantir segurança dos ocupantes e confiabilidade operacional.

3. DA ESCOLHA DO TIPO DE VEÍCULO (CAMINHONETE 4X4)

A opção por veículo tipo caminhonete cabine dupla com tração 4x4 justifica-se pela necessidade de transitar em vias urbanas e rurais com baixa infraestrutura, possibilitando o transporte simultâneo de servidores e materiais de apoio, além de oferecer maior estabilidade e segurança em terrenos irregulares e melhor desempenho em situações de carga e uso contínuo.

A tração integral 4x4 constitui requisito indispensável para garantir segurança operacional e evitar restrições de acesso a áreas rurais e locais de difícil trafegabilidade.

4. DA MOTORIZAÇÃO A DIESEL





A opção por motorização a diesel decorre de critérios técnicos objetivos, notadamente em razão do maior torque em baixas rotações, adequado para terrenos irregulares, da maior durabilidade do conjunto mecânico em condições de uso severo, da maior eficiência em longos deslocamentos e sob carga, bem como da melhor adequação ao perfil de utilização institucional contínua.

5. DA DEFINIÇÃO DE POTÊNCIA MÍNIMA (204 CV)

A potência mínima de 204 cv foi definida com base em análise comparativa de modelos disponíveis no mercado nacional que atendem ao segmento de caminhonetes médias a grandes com tração 4x4.

Tal exigência não decorre de preferência por modelo específico, mas da necessidade de assegurar desempenho mínimo compatível com as condições operacionais do Município, considerando deslocamentos em vias não pavimentadas com carga de passageiros e equipamentos, a necessidade de retomadas seguras em aclives e terrenos irregulares, o uso institucional contínuo com múltiplos deslocamentos diários e a preservação da segurança dos ocupantes em situações adversas.

Ressalta-se que diversos modelos amplamente comercializados no mercado brasileiro atendem ao requisito de potência estabelecido, não havendo, portanto, restrição indevida à competitividade.

6. DA ANÁLISE DE MERCADO E COMPETITIVIDADE

A especificação do veículo foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada junto a modelos disponíveis em território nacional, assegurando ampla competitividade entre diferentes fabricantes e concessionárias.

Foram considerados veículos equivalentes pertencentes a diferentes marcas, todos aptos ao atendimento dos requisitos técnicos estabelecidos, em observância ao princípio da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

7. DOS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS

Os itens acessórios exigidos, tais como película de proteção solar, protetor de caçamba e capota marítima, possuem finalidade estritamente funcional, voltada à proteção do veículo contra intempéries, ao aumento da vida útil dos componentes, à preservação do patrimônio público e à segurança no transporte de materiais.

Tais itens poderão ser fornecidos de fábrica ou instalados por empresa especializada, não havendo vinculação a marca específica.

8. DA VANTAJOSIDADE E EFICIÊNCIA ECONÔMICA

A aquisição do veículo apresenta-se mais vantajosa sob o ponto de vista econômico e operacional quando comparada à manutenção de soluções improvisadas ou à locação contínua de veículos para atendimento das demandas institucionais.





Adicionalmente, veículos do tipo caminhonete diesel apresentam menor depreciação relativa em uso institucional severo e maior vida útil operacional, reduzindo custos de manutenção ao longo do ciclo de vida.

9. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição do veículo tipo caminhonete cabine dupla 4x4 atende ao interesse público, estando devidamente justificada sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

As especificações foram definidas com base em critérios objetivos, devidamente motivados, sem direcionamento de marca ou modelo, assegurando ampla competitividade e observância aos princípios da legalidade, isonomia, eficiência e vantajosidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Tucumã, 01 de junho de 2026.

FELIPE TIAGO DE
SOUSA:05467714244

Assinado de forma digital por FELIPE
TIAGO DE SOUSA:05467714244
Dados: 2026.06.01 10:17:44 -03'00'

FELIPE TIAGO DE SOUSA
Secretário Administrativo
Port. 011/2026